



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**PROAD nº 18.777/2021 (Alteração) - PROAD nº 25.353/2019 (Acompanhamento)**

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", "SPLIT CASSETE" E "ACJ", INSTALADOS NAS UNIDADES DO TRT6.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

**REPRESENTANTE LEGAL:** **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, Desembargadora Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

**CONTRATADA:** **SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.368.293/0001-27, estabelecida à Rua Capitão Lima, n.º 90, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-080.

**REPRESENTANTE LEGAL:** **CARLOS JOSÉ CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.593.154-00, portador do RG n.º 5128822 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE.

**FUNDAMENTO LEGAL**

**DO APOSTILAMENTO:** Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.** O presente Termo de Apostilamento formaliza o reajuste do valor contratual nos percentuais de 3,91821% e 10,67267%, correspondendo aos períodos de novembro/2019 a outubro/2020 e novembro/2020 a outubro/2021, respectivamente, conforme negociação entre as partes, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, (fl. 95, do PROAD).

2. Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, relativo ao período de novembro/2019 a outubro/2020, o valor mensal do contrato passa de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) para **R\$60.272,56 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **20.12.2020**.
3. Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, relativo ao período de novembro/2020 a outubro/2021, o valor mensal do contrato passa de R\$60.272,56 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$66.705,25 (sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **20.12.2021**.
4. Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 00.
5. Para cobertura das despesas relativas a este apostilamento, foram emitidos os reforços ao empenho 2021NE000095, por meio dos registros n.ºs 2021RO001671 e 2021RO001674, datados de 21.12.2021, nos valores de R\$ 29.629,37 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e R\$ 0,01 (um centavo).
6. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

MARIA CLARA SABOYA  
ALBUQUERQUE  
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA  
CLARA SABOYA ALBUQUERQUE  
BERNARDINO:00000274  
Dados: 2021.12.22 07:18:08 -03'00'

---

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região